EMENDA ADITIVA nº

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 40/2025

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei no Artigo 4º.

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 40/2025, a saber:

Art. 4º...
Inciso YY – Construção de um ponto de extensão de um ESF com o objetivo de atender a comunidade do bairro Morada do Sol.

Justificativa

Dentre os objetivos da emenda estão fomentar o Direito à Saúde da comunidade do bairro Morada do Sol.
A grande preocupação é para que os moradores tenham um local para atendimento, pois sabemos que tanto a unidade do ESF Santana quanto o ESF São Vicente já têm uma população grande para atender, desta forma seria possível desafogar o atendimento nestas unidades e ter mais qualidade e eficácia no atendimento dos moradores do Bairro Morada do Sol.

Manhuaçu, 04 de julho de 2025.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR RODRIGO
(Vereador – PRD)

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 338/2025
Data: 04/07/2025 - Horário: 15:31
Legislativo - EMD 22/2025